

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.347, de 31 de julho de 1996.

FIXA LOCAL DE ESTACIONAMENTO DE TAXI MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica fixado na Praça Nhonhô de Salles (ao lado da EEPG Dr. Fernando Costa), entre as ruas Prudente de Moraes e 14 de Dezembro, o ponto de automóvel de aluguel, ora denominado de "Ponto nº 14", que contará com o número de 01 (uma) vaga para compor o Conselho Tutelar, a partir da presente data.

ARTIGO 2º - O preenchimento da vaga do Ponto de Taxi ora criado, deverá obedecer as exigências contidas na legislação em vigor, ratificação "pro labore" conforme o disposto no artigo 32 do Decreto nº 2.257, de 16 de Agosto de 1995.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de julho de 1996.

O PREFEITO da Estância Turística de Barra Bonita, em 01 de agosto de 1996.

O PREFEITO  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta

*Márcia Ivanete Guiraldele*  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete